



16 - FAR
16-1565/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 58 do proc.
n.º PL 492 de 1994
funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 492/94

PUBLIQUE-SE EM
17/10/1995

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, dispõe sobre a proibição de restringir o acesso de pessoas às entradas, elevadores e escadas de edifícios de qualquer natureza em virtude de origem, raça, sexo, cor, condição social, doença e outras formas de discriminação.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando a redação à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou audiência pública da qual extraiu sugestões para apresentação de seu substitutivo, buscando o aprimoramento do projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas decorrentes do exercício do poder de polícia serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de outubro de 1995.

Presidente - *[Signature]*
Relator - *[Signature]*
[Signatures]